



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 029 - E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

OBJETO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina aditivada, óleo diesel e óleo diesel S-10) na cidade de Coronel Sapucaia – MS , por um período aproximado de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município.

1 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Setor(es) requisitante(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2. Necessidade da contratação:

1.2.1. A aquisição se baseia no suprimento das necessidades de abastecimento da frota do Município de Coronel Sapucaia/MS, uma vez que os veículos oficiais são essenciais para o desempenho das atividades inerentes das Secretarias, bem como foi baseado nos anos 2019 e 2020 por sua vez que no ano anterior o consumo foi maior na saúde e infraestrutura e também podemos fazer comparativo da educação, sabendo que ainda tudo é imprevisível a volta as aulas fizeram o comparativo pelo mapa de consumo, o uso do combustível é essencial para que possam devolver o trabalho adequado de cada secretaria visando melhor atendimento das atividades 24 (vinte e quatro) horas.

1.3. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa)

1.3.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho da secretaria que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

1.4. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

1.4.1. Durante os trabalhos da equipe dos estudos técnicos, foram feitas diligências às Secretarias Municipais, as principais inconsistências ocorridas em processos anteriores do referido objeto for:

- a) Aumento da Frota da Secretaria de Saúde e aumento no atendimento emergencial, também aumento nas manutenções da infraestrutura.

1.5. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, outras condições específicas e sustentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 030.000,00

- 1.5.1.** Os combustíveis deverão atender a todas as normas impostas pela ANP e demais órgãos reguladores;
- 1.5.2.** O posto de Combustível deverá atender todas as normas de licenciamento ambiental do estado do Mato Grosso do Sul, tendo como isso a garantia do posto contratado não impactar o meio ambiente local;
- 1.5.3.** O Posto de Combustível deverá apresentar se solicitado, amostras de testes de qualidade realizados com os combustíveis utilizados para os abastecimentos.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Da especificação técnica dos produtos.

As especificações exigidas são parte integrante da Solicitação de Materiais e Serviços referenciadas abaixo:

020062	GASOLINA ADITIVADA	L	154.651,00
000132	ÓLEO DIESEL COMUM	L	135.178,00
020064	ÓLEO DIESEL S-10.	L	186.662,00

2.2 Do procedimento para estimativa dos quantitativos

- 2.2.1.** Os quantitativos foram calculados de acordo com a demanda de anos anteriores e adequados a nova rotina e possível utilização extra de combustíveis devido a pandemia do Covid-19, acrescentados de 10% de quantitativo extra para resguardar a ocorrência de alguma possível flutuação na demanda;
- 2.2.2.** Foram analisados os contratos anteriores para verificar se os quantitativos bem como os produtos solicitados estão dentro dos montantes e especificações usualmente adquiridos pelo município.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Poderão participar do processo, empresas que atendam o ramo de atividade objeto da licitação, sendo exigida a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e financeira, bem como a regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, tanto no que se diz respeito às autorizações de funcionamento junto a ANP bem como a regularidade junto aos órgãos ambientais das empresas concorrentes, as empresas não poderão ter irregularidades ou fatos impeditivos para contratações públicas, as empresas deverão assegurar o fornecimento de combustíveis de qualidade e dentro dos prazos e horários estabelecidos no contrato.

4 - DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 031 E

- 4.1.** A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº. 8.666/1993, e atender ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.** A contratada deverá fornecer os quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.3.** A contratada deverá realizar o fornecimento do combustível, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da sua proposta de preços, operando com organização completa e fornecendo combustível de elevada qualidade;
- 4.4.** A contratada deverá responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução;
- 4.5.** A contratada deverá efetuar o abastecimento dos veículos da contratante, de acordo com a quantidade de litros e o combustível constantes da autorização fornecida pela contratante;
- 4.6.** A contratada deverá assegurar que, para efeito de faturamento, os valores por litro do combustível reflitam aqueles da ocasião do fornecimento. Ademais, deve-se assegurar que os preços cobrados não são superiores àqueles praticados pela empresa para a venda a varejo, considerando, inclusive, os preços promocionais;
- 4.7.** A contratada deverá assegurar que as normas, manuais, instruções e especificações vigentes, exaradas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), serão obedecidas;
- 4.8.** A contratada deverá ter, em seus estoques, quantitativos suficientes de combustível para atender às necessidades da contratante;
- 4.9.** A contratada deverá fornecer combustível especial no caso da falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo ao preço cotado.
- 4.10.** A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados em razão de combustível, fornecido aos veículos da contratante, que não atenda às especificações da Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- 4.11.** A contratada deverá prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos e/ou fatos notificados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 4.12.** A contratada deverá responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro na condução do fornecimento objeto do contrato.
- 4.13.** A contratada deverá cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.14.** A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 4.15.** A contratada deverá assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, os prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto à transporte interna, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 032 - 6

4.16. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

4.17. A contratada não deverá transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da contratante, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

5 – DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O método utilizado para estimativa de preços foi baseado em no mínimo 03 (três) fontes de pesquisa, dentre elas:

- a) Preço de referência da última aquisição realizada pelo Município para os itens já cadastrados no Sistema;
- b) Valores praticados em contratações nos municípios vizinhos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Orçamentos com fornecedores locais para verificar se os preços não se encontram em discrepância devido às oscilações de preços provenientes da pandemia do Covid-19;
- d) Valores consultados no Banco de Preços.

5.2. O valor máximo global estimado para presente aquisição é de **R\$ 2.447.330,31** (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e trinta e um centavos).

6 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Observou-se nesse estudo, que várias empresas atuantes no mercado fornecem os produtos aqui analisados, apesar de que a administração entende que um contrato de maior vulto poderá ser mais atrativo gerando maior concorrência entre os potenciais licitantes, verificou-se nesse caso que o agrupamento dificultará a livre concorrência devido a alguns fornecedores não conseguirem bons preços em determinados combustíveis, este fato se dá devido ao fluxo de compras de determinados combustíveis, que influencia no preço junto aos distribuidores, portanto o agrupamento dos produtos não se configuraria em restrição à competitividade, mas prejudica a economicidade do processo licitatório proveniente desse estudo, portanto será mais vantajosa a administração individualização dos referidos itens.

6.2. Ainda vale ressaltar no que se refere ao agrupamento ser de certa forma mais atrativo pelo valor de maior vulto, entende-se também que independentemente do agrupamento ou não, o valor global a ser contratado será o mesmo, portanto não prejudica em nada no aspecto de atratividade às empresas que por ventura tenham todos os ramos de atividade desse estudo.

6.3. Referente ao fornecimento dos produtos, é indiscutível a vantajosidade e a necessidade do parcelamento do fornecimento, com fornecimento contínuo e fracionado, sendo utilizando bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

033. €

7 – DAS AÇÕES SUGERIDAS AOS FISCAIS DE CONTRATOS

7.1. O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, principalmente no que se diz respeito a problemas relatados pelos motoristas da Administração Municipal.

7.2. Cabe a ele determinar as medidas que deverão ser adotadas pelo contratado para regularizar as faltas eventualmente constatadas na execução do contrato de modo assegurar a sua perfeita execução nos moldes ajustados, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. Ao fiscal compete contatar o gestor para sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual, mas sua imposição cabe à autoridade competente.

7.4. Desta feita, o fiscal deve anotar no registro próprio referente àquele contrato todas as ocorrências observadas durante a sua execução, como falhas, atrasos, inadimplemento ou descumprimento, assim como as orientações repassadas ao particular para que este se adequasse aos termos do contrato. E, constatando tais ocorrências, deverá notificar à autoridade competente, informando de todas as atitudes já tomadas anteriormente, para que esta, dentro de suas competências funcionais, decida, motivadamente, sobre a atitude a ser tomada pela Administração.

8 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Empresa contratada muito distante do itinerário utilizados pelos motoristas
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano:	- Transtornos e despesas desnecessárias com deslocamentos fora da roda utilizada - Demora no tempo de viagem, e considerando que muitos passageiros são usuários da rede pública de saúde, muitos estarão enfermos ou em situação de emergência, ocasionando assim certos riscos e sofrimento aos passageiros.
Ação Preventiva:	Exigir que somente postos de determinada região ou imediações de determinada rodovia, avenida ou rua possam participar do certame;
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação Dep. de Licitações

Risco 2	Empresa que não tenha atendimento 24 horas
Probabilidade:	Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 034. E

Impacto:	Alto
Dano:	Impossibilidade de continuidade de viagem do veículo Atraso no retorno dos veículos e seus passageiros para o município
Ação Preventiva:	-Exigir em contrato que as empresas atendam o município de forma ágil durante 24 horas
Prazo:	Durante todo o processo de contratação e execução contratual.
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação Fiscal de Contrato

8.2. Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa				
Média			Risco 1,	Risco 2
Alta				

8.3. Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 2, essa avaliação é decorrente por ser um fato que impediria o prosseguimento das viagens em determinados horários, e tendo em vista que muitas viagens são emergenciais, esse fator seria extremamente prejudicial aos passageiros. Desse modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Estudos Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Presencial;

9.2. Referente a identificação dos possíveis riscos, todos são facilmente mitigados com medidas constantes do estudo aqui elaborado.

9.2. Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, óleo diesel e óleo diesel S-10) na cidade de Coronel Sapucaia-MS constatou-se a **VIABILIDADE** para a aquisição, pela forma orientada no presente relatório, salientando que a contratação é essencial para o funcionamento da rede pública de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 035. E

Coronel Sapucaia (MS), 20 de ABRIL de 2021.

Karin L. França
Karin

Presidente da Equipe de Estudos Técnicos Preliminares



Fls. 036 - E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM CORONEL SAPUCAIA, PARA UM PERÍODO DE DOZE(12) MESES.

Data: 13/04/2021

ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	PROCESSO	VALOR	MÉDIA
20062	GASOLINA ADITIVADA	L	PREGÃO Nº 0011/2019	R\$ 5,990	R\$ 5,960
			PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 5,990	
			PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 5,900	
00132	ÓLEO DIESEL COMUM	L	PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 4,490	R\$ 4,470
			PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 4,480	
			PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 4,440	
20064	ÓLEO DIESEL S-10.	L	PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 4,550	R\$ 4,527
			PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 4,520	
			PREGÃO Nº 0025/2020	R\$ 4,510	